

CT.GFC. 0237 /2020  
06 de Maio de 2020

À  
Sra. Priscila Campanari Borim Guidi – Representante  
3M DO BRASIL LTDA  
Rodovia Anhanguera, Km 110, Nova Veneza  
13181 900 Sumaré SP

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 023520105100 - Designação de Gestor

Prezada Senhora,


Comunicamos a V.Sa. que o Sr. Robson Sirineu Silva Santos, Chefe do Departamento de Gestão e Cadastro de Materiais - DOLM, telefone (11) 3619-7688, será o responsável pela gestão do contrato em referência.

Sua função será a de coordenar os trabalhos, servindo de ligação entre V.Sa. e esta Companhia, na administração de problemas, tomando decisões técnicas e administrativas, dentro dos limites contratuais.

Atenciosamente,



SANDRA REGINA MATOS BORGES  
Gerente de Contratações e Compras

	<b>ORDEN DE FORNECIMENTO</b> DL N° 0235201051		NÚMERO <b>023520105100</b>	DATA DE EMISSÃO <i>06/05/2020</i>	FOLHA 1/1

C.N.P.J. (MF) - 71.832.679/0001-23 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 113.898.614-110  
 RESERVA DE VERBA: PROGRAMA DE TRABALHO N° 26783370746270000 - NATUREZA DE DESPESA N° 339030 - ORIGEM DOS RECURSOS: 004004004  
 DATA BASE: ABRIL/2020

CONTRATADA: 3M DO BRASIL LTDA  
 ENDEREÇO: RODOVIA ANHANGUERA, KM110, NOVA VENEZA  
 CIDADE: SUMARÉ UF: SP CEP: 13.181-900  
 TELEFONE: (19) 3838-7675  
 C.N.P.J. (MF): 45.985.371/0062-20 EMAIL: governamentais@mimm.com

Cada nota fiscal deverá referir-se somente a um Contrato. Citar o n° do Contrato na NF e em qualquer outro documento ou correspondência.

LOCAL DE ENTREGA:  
 ITEM 01: ALMOXARIFADO B004 - RUA GENERAL MANUEL AZAMBUJA BRILHANTE N° 55. CENTRO, OSASCO/SP.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: VIDE ITEM 5 DAS CONDIÇÕES CONSTANTES NO VERSO.  
 HORÁRIO: DE 2ª A 6ª FEIRA: DAS 08:30 AS 11:30 HORAS E DAS 13:30 AS 16:30 HORAS  
 ENDEREÇO PARA FATURAMENTO: COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM  
 RUA BOA VISTA, 175 - CENTRO - SÃO PAULO - CEP 01014-001

ITEM	SC/ITEM	OBJETO	UNIDADE	QTDE	VALORES RS		PRAZO DE ENTREGA
					UNITÁRIO	TOTAL	
01	023520/1	FORNECIMENTO DE RESPIRADOR DESCARTÁVEL PARA FUMOS METÁLICOS E AGENTES BIOLÓGICOS.	UN	6.400	1,72	11.008,00	ATÉ 30 DIAS ÚTEIS

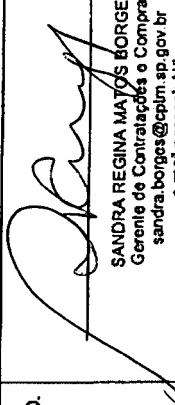
**TOTAL POR EXTENSO (ONZE MIL E OITO REAIS) VALOR TOTAL R\$ 11.008,00**


**OBSERVAÇÕES:**

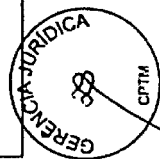
1) O prazo de entrega será contado a partir da data de emissão deste instrumento.

2) Integram este instrumento o Anexo 1 - Proposta da CONTRATADA; Anexo 2 - Declaração de Ciência e Responsabilidade e Anexo 3 - Termo de Ciência e de Notificação.

NOTA 1: ESTE CONTRATO SERÁ EXECUTADO CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO VERSO.

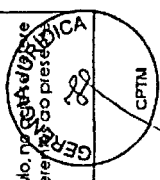
  
**SANDRA REGINA MATOS BORGES**  
 Gerente de Contratações e Compras  
 sandra.borges@cptm.sp.gov.br  
 e-mail pessoal: NI  
 CPF N° 118.149.678-00  
 RG N° 16.110.187-2

  
**LEANDRO CAPERGIANI MOREIRA**  
 Gerente de Logística  
 leandro.moreira@cptm.sp.gov.br  
 e-mail pessoal: NI  
 CPF N° 217.509.918-02  
 RG N° 22.786.367-7





CONDICÕES GERAIS DO CONTRATO		DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA ORDEM DE FORNECIMENTO
<b>1. PREÇOS</b>		<b>8.1.</b> No recebimento e aceitação do material serão observados, na que couber, as disposições contidas no artigo 154, do Regulamento de Licitações e Contratos da CPTM.
<b>1.1.</b> Os preços são fixos e irrevogáveis.		<b>8.2.</b> O recebimento provisório será efetuado mediante recibo dado pela CPTM, que será aposto no carvão do documento fiscal.
<b>1.2.</b> Nos preços estão incluídas todas as despesas necessárias para o cumprimento do objeto da Ordem de Fornecimento, tais como: transporte, frete, encargos legais, tributos (ICMS, IPT, ISS, etc.).		<b>8.3.</b> O material será submetido a exames de controle de qualidade.
<b>2. ENSAIOS/TESTES</b>		<b>8.3.1.</b> Na hipótese de reprovação, o material será colocado à disposição da CONTRATADA para refração no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados, mediante comunicação por escrito da CPTM, que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias contados da reprovação.
<b>2.1.</b> Os ensaios, testes e/ou demais provas pertinentes quando exigidas por normas oficiais, serão efetuadas às expensas da CONTRATADA.		<b>8.3.2.</b> Somente será aceita a reentrega do material com a refração do material reprovado.
<b>3. DOCUMENTOS</b>		<b>8.3.3.</b> A não refração do material reprovado no prazo previsto será entendida como infração grave ao contrato, que poderá ser rescindido, com a aplicação das penalidades contratuais previstas à hipótese.
<b>3.1.</b> A CONTRATADA deve manter durante a vigência da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo que originou o presente instrumento.		<b>8.3.4.</b> Vencido o prazo, sem a refração do material reprovado, entende-se que a CONTRATADA abre mão da propriedade do material, podendo a CPTM dispor-lo como melhor entender e, em caso de venda do material, o valor arrecadado servirá para pagamento dos custos de armazenamento, processo de venda e abatimento das multas aplicadas, entre outros custos que a Administração tenha sofrido.
<b>4. PENALIDADES</b>		<b>8.4.</b> A CPTM terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados do adimplemento, para elaboração de Laudo Técnico do material recebido pelo seu Departamento de Engenharia.
<b>4.1.</b> Salvo ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devida e formalmente justificada/comprovada, ao não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta, garantida prévia defesa, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as seguintes penalidades:		<b>8.5.</b> O recebimento será considerado como definitivo 15 (quinze) dias corridos após a aprovação do Laudo Técnico referente à última entrega do contrato. Caso o contrato seja rescindido com entregas pendentes, o recebimento definitivo será considerado como parcial.
a) Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, situação que será registrada no Cadastro de Fornecedores da CPTM;		<b>8.6.</b> O recebimento não será efetuado quando o produto/material não puder ser conferido por empregado designado pela CPTM, ou seja, é vedada a entrega de produto/material na portaria e fora do expediente da CPTM.
b) Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, calculada sobre o valor da parcela realizada com atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor do fornecimento;		<b>9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA</b>
c) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do saldo da Ordem de Fornecimento, na hipótese de não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;		<b>9.1.</b> O prazo de vigência desta Ordem de Fornecimento inicia-se a partir da data de sua emissão.
d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens não entregues ou em caso de rescisão do contrato;		<b>10. DISPOSIÇÕES FINAIS</b>
e) Suspensão temporária ao direito de licitar com a CPTM, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a CONTRATADA que praticar qualquer atos previstos no §4º, do artigo 170, do Regulamento de Licitações e Contratos da CPTM, além da aplicação das multas correspondentes.		<b>10.1.</b> Este contrato será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CPTM e pela Lei Federal nº 13.303/16.
<b>4.2.</b> As penalidades de multa serão, sempre que possível, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente.		<b>10.2.</b> O presente instrumento foi emitido em 2 (duas) vias de igual teor e forma.
<b>4.3.</b> As multas previstas nas alíneas "c" e "d", do item 4.1., não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que ultrapasse o valor da penalidade aplicada.		<b>10.3.</b> O presente contrato pode ser rescindido na forma do disposto na Seção X, do Capítulo X, do Regulamento de Licitações e Contratos da CPTM.
<b>4.4.</b> Na hipótese de não existir pagamento previsto, eletronicamente configurado, a CONTRATADA deverá efetuar a quitação da multa em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento do documento de cobrança respectivo, no Departamento de Finanças - DFFA da CPTM, sob pena de, em não o fazendo, sujeitar-se aos procedimentos judiciais cabíveis.		<b>10.4.</b> O prazo de entrega será contado a partir da data de emissão do presente instrumento.
<b>4.5.</b> O não pagamento da multa no prazo estipulado importa na incidência de juros moratórios de 6% (seis por cento) ao ano "pro rata tempore", até seu efetivo pagamento, utilizando-se para o cálculo a		<b>10.5.</b> Fica eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, no CENAD 191, e a qualquer ação ou medida judicial cabíveis referem-se ao presépio CPTM.



3M do Brasil Ltda.

Rod. Anhanguera km 110 – Sumaré – SP  
CEP 13181-900  
Relações Governamentais – CEPi: 24019  
Telefone (19) 3838-7675 / 7377  
E-mail: governamentais@mmm.com

**3M** Ciência.  
Aplicada à vida.

A CPTM \_ SP  
Sr Alfredo

### PROPOSTA DE PREÇOS

**Razão Social:** 3M do Brasil Ltda.  
**CNPJ:** 45.985.371/0062-20 **I.E.:** 371028211110  
**Endereço:** Rodovia Anhanguera, KM 110 – Bairro Nova Veneza – Sumaré/SP – CEP 13181-900  
**Telefone:** (19) 3838-7675  
**Email:** [governamentais@mmm.com](mailto:governamentais@mmm.com)/[pcborem@mmm.com](mailto:pcborem@mmm.com)

Item	Objeto	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	9820 - HB004541296 - caixas com 100 Unidades	UNIDADE	6400	R\$ 1,72	R\$ 11.008,00
					R\$ 11.008,00

**Valor total R\$**

**Prazo de Entrega:** 300 (trinta dias úteis), após o recebimento do pedido de empenho.

**Prazo de Pagamento:** 30 (trinta) dias.

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

Dados Bancários.

Banco do Brasil  
Agência: 3400-2  
Conta Corrente: 3111-9

3M do Brasil Ltda.

Rod. Anhanguera km 110 – Sumaré – SP  
CEP 13181-900  
Relações Governamentais – CEPi: 24019  
Telefone (19) 3838-7675 / 7377  
E-mail: governamentais@mmm.com

**3M** Ciência.  
Aplicada à vida.

Declaramos que o preço cotado é suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da 3M, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

Sumaré, 23 de Abril de 2020.

**3M DO BRASIL LTDA.**  
PRISCILA CAMPANARI BORIM GUIDI  
COORDENADORA DE LICITAÇÕES  
RG Nº 32.895.486-X  
CPF Nº 216.239.738-21

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**


Pelo presente, eu, Priscila Campanari Porim Guedes  
representante da empresa 3M DO BRASIL LTDA ("Empresa"), inscrita sob nº  
45.985.371/0062-20, na qualidade de Fornecedor, ou Prestador de Serviço, ou Parceiro  
da CPTM, neste ato declaro estar ciente dos termos do Código de Conduta e Integridade  
de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros da CPTM, comprometendo-me a  
adotar as práticas indicadas nele para a realização das atividades minhas e da Empresa,  
bem como manter a confidencialidade de todas e quaisquer informações recebidas para  
o desenvolvimento das atividades relativas à CPTM, mesmo depois do término da  
relação contratual entre a CPTM e a Empresa.

Além disso, com relação às questões de corrupção, declaro que eu e a Empresa estamos  
de acordo com as diretrizes apresentadas neste Código, acessado através do endereço  
eletrônico <http://sis.cptm.sp.gov.br/Licitacoes/Normas.aspx>, e entendo que estou  
proibido de oferecer, prometer, pagar, autorizar ou receber quaisquer pagamentos  
indevidos, bem como realizar fraudes de qualquer natureza.

Declaro ainda que a Empresa cumpre as Leis Aplicáveis de combate à Corrupção e que  
disseminamos e esperamos a mesma conduta de nossos funcionários, fornecedores,  
parceiros comerciais, funcionários terceirizados e representantes.

Data

29 de Abril de 2020.

  
Nome Completo: Priscila Campanari Porim Guedes  
Cargo: Especialista de Licitações  
e-mail comercial: peporim@mmm.com  
e-mail pessoal: peporim@mmm.com  
CPF nº: 216239738-21  
RG nº: 32.896.486-x

---

**ANEXO 3****ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 023520105100****TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO****CONTRATANTE:** COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM**CONTRATADA:** 3M DO BRASIL LTDA**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº:** 023520105100**OBJETO:** FORNECIMENTO DE RESPIRADOR DESCARTÁVEL PARA FUMOS METÁLICOS E AGENTES BIOLÓGICOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, *06* de *Maio* de *2010***GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

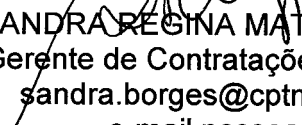
**PEDRO TEGON MORO**  
Diretor Presidente  
pedro.moro@cptm.sp.gov.br  
e-mail pessoal: N/I  
CPF nº: 144.051.718-58  
RG nº: 21.448.592-4

---


ÚLTIMA PÁGINA DO TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 023520105100, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM E A EMPRESA 3M DO BRASIL LTDA.

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

Pela **CONTRATANTE**:



SANDRA REGINA MATOS BORGES  
Gerente de Contratações e Compras  
sandra.borges@cptm.sp.gov.br  
e-mail pessoal: N/I  
CPF Nº 118.149.678-00  
RG Nº 16.110.187-2



LEANDRO CAPERGIANI MOREIRA  
Gerente de Logística  
leandro.moreira@cptm.sp.gov.br  
e-mail pessoal: N/I  
CPF Nº 217.509.918-02  
RG Nº 22.786.367-7